



# Município de Trizidela do Vale

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 36 ANO IV DIARIO OFICIAL MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE SEGUNDA- FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

LEI Nº 295/2017

LEI Nº 295/2017, Trizidela do Vale, 20 de Fevereiro de 2017.

**Fica Instituída no Município de Trizidela do Vale a criação do Parque Natural Urbano “Axixá” de Trizidela do Vale – MA. Localizado na Trav. Edmar Costa, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu sanciono a presente Lei.

### Capítulo I

#### Do Objeto e da Criação do Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale – MA

**Art. 1º** - O Artigo 225 da Constituição Federal e seus incisos fornecem garantias constitucionais ao Poder Público para que o mesmo defina, dentro de suas esferas de competência, os espaços territoriais especialmente protegidos, legalmente reconhecidos como unidades de conservação pela Lei 9.985/2000. Desta forma, observa-se que é perfeitamente possível o Poder Público criar unidades de conservação, mesmo por instrumentos infra-legais.

**Art. 2º** - Fica criado o Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, capitaneada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando alcançar transformações urbanísticas e valorização ambiental, em consonância com os princípios e diretrizes das leis ambientais vigentes.

**Art. 3º** - O Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale tem por finalidade promover a qualidade urbana e ambiental nas áreas de abrangência da Operação, ampliando os efeitos positivos da sua implantação em preservar suas características ambientais e paisagísticas e manter a oferta de áreas verdes, valorização da paisagem urbana e do ambiente natural, manutenção de espaços verdes propícios ao lazer e a contemplação, estímulo à preservação e recuperação do ambiente natural, promoção de investimentos em conservação e recuperação ambiental.

### Capítulo II

#### Da Instituição da Operação Urbana

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à implantação do Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale de que trata esta Lei observado o disposto da Legislação ambiental vigente.

### Capítulo III

#### Do Plano da Operação Urbana

**Art. 5º** - Fica aprovado o Plano da Operação Urbana nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - O Plano da Operação Urbana objetiva:

**I** – a implantação do Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale;

**II** – a preservação do interesse ambiental e paisagístico;

**III** – a recuperação de áreas degradadas;

**IV** – a manutenção do equilíbrio ambiental.

### Capítulo IV

#### Da Delimitação

**Art. 7º** - A área de abrangência do Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale – MA tem área aproximada de três hectares (trinta mil metros quadrados).

### Capítulo V

#### Do Programa Sócio-Ambiental e do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança

**Art. 8º** - O Poder Executivo Municipal desenvolverá programas socioambientais em conjunto com órgãos estaduais e federais competentes, quando for o caso, de modo a:

**I** - promover a educação ambiental para conscientização da população local quanto aos benefícios da proteção do ecossistema.

**II** - fazer ampla divulgação dos resultados referentes à proteção do Parque Natural Urbano Axixá de Trizidela do Vale;

**III** - garantir a recomposição da flora com espécies nativas em espaços degradados na área de abrangência.

**§1º** - As especificações do programa sócio-ambiental serão detalhadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e divulgadas para a população interessada.

**§2º** - A vigência dos programas mencionados no *caput* deste artigo será informada no Diário Oficial do Município.

**Capítulo VI**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 9º** -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale,**  
**Estado do Maranhão, 20 de Fevereiro de 2017.**

**Charles Frederick Maia Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Charles Frederick Maia Fernandes**  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município poder

SITE  
[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes  
Prefeito Municipal